



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

### ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 03/2025 –TJ

**SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO.** Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14 horas, realizou-se a sessão nº 03/2025, convocada mediante o **Edital nº 37/2025**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo - DJeA de 03 de fevereiro de 2025, a realizar-se por videoconferência (com acesso pelo link usual do Tribunal Pleno), para tratar de assuntos administrativos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará. A sessão do Tribunal Pleno ocorrerá sem prejuízo da sessão do Órgão Especial, na sequência. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a ata da sessão nº 01, de 30/01/2025 e ata da sessão nº 02, de 31/01/2025. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, MARIA ILNA LIMA DE CASTRO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, VANJA FONTENELE PONTES, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA, **DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES**, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz Convocado para compor temporariamente o Tribunal pelo período da **licença médica** da Desa. Rosilene Ferreira Facundo - **Portaria nº 252/2025, DJEA 05/02/2025**) e ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza Convocada para compor temporariamente o Tribunal durante o afastamento da Desa. Maria Iracema Martins do Vale para atuar o Tribunal Superior Eleitoral – Portaria nº 1550/2024, DJeA 08/07/2024). **Ausentes por motivo de férias** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **JANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, DURVAL AIRES FILHO e **JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO**. **Ausente justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. **Ausente por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. PLÁCIDO BARROSO RIOS – PROCURADOR DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO. **1 - EXPEDIENTE:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente, submeteu ao Colegiado a **Resolução nº 02/2025**, que “Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativa e de cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário do Estado do Ceará”. enviada aos Gabinetes em 31/01/2025, por malote digital e e-mail institucional. Todos os Desembargadores aprovaram a referida Resolução. **2 -** Com a palavra, o Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA reforçou a declaração do Desembargador Presidente sobre a importância em reestruturar a Diretoria Negocial do Pje, tendo em vista o avanço na migração e um aumento considerado de demandas. Na sequência, a Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA parabenizou o Desembargador Presidente pela atuação na primeira Sessão do Pleno e requestou informações se existiam propostas para aprimorar as atividades do Setor de Distribuição, tendo em vista as reiteradas inconsistências técnicas observadas pela declarante. De pronto, o Desembargador Presidente agradeceu a observação levantada pela colega e esclareceu que não foi identificado, durante o período de transição, a carência de uma reestruturação administrativa na unidade. Pontuou que os equívocos na distribuição já é matéria de debate na Secretaria Judiciária, com o escopo que rever a metodologia de trabalho. Agradeceu a Desembargadora e informou aos pares que a administração está aberta as demandas, acompanhadas de propostas e sugestões, que serão debatidas, com a finalidade de construir novas alternativas. Neste interim, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA mencionou que estava assentindo com as palavras da colega, porque realmente tem presenciado muitos equívocos na distribuição processual, cuja retificação toma demasiado tempo da equipe do Gabinete, haja visto ser obrigado a fazer análise de prevenção. Requerida a manifestação, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS comentou sobre a proposta da nova gestão sobre reestruturar o Fórum Clóvis Beviláqua e questionou em quais pontos consistiam as referidas mudanças. O Desembargador Presidente mencionou que não se recordava de qualquer alteração normativa quanto a alteração de cargos ou reestrutura de pessoal no Fórum Clóvis Beviláqua. Pontuou sobre os dados constantes no anexo da Resolução. Franqueada a palavra, o Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS apresentou três sugestões: primeira, a criação de mais uma vice-presidência; segunda, formalização de outra Corregedoria-Geral da Justiça, fragmentando-a conforme as zonas de correição ou dividindo-a por matérias de atuação; e terceira, aumentar o número de componentes do Órgão Especial para 25 (vinte e cinco) pares. Parabenizou a nova administração e se dispôs em apoiá-la plenamente. Em ato breve, o Desembargador Dirigente agradeceu os votos de congratulação, o apoio e as sugestões, se disponibilizando a maturá-las nas próximas reuniões administrativas. O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA fez um relato sobre as qualidades e história de vida do Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, parabenizou-o e



argumentou sobre os princípios da democracia. Em conclusão, parafreouse e comentou a respeito de um pensamento de Nelson Mandela relativo ao respeito e ao ato de se destituir de ressentimentos. Desejou sucesso aos novos gestores empossados. **3 – DIVERSOS: VOTO DE PESAR:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, propôs voto de pesar pelo falecimento da Senhora Cristina Cabral de Alencar, esposa do Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça. Todos os Desembargadores acostaram-se à referida proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a presente sessão solene, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 06 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral Judiciário

## ÓRGÃO ESPECIAL

### DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

#### DESPACHO

Nº 0622731-25.2025.8.06.0000 - Direta de Inconstitucionalidade - Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará - Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Iguatu - DESPACHO Retifique-se a autuação para constar como autor o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará e como ré a Câmara Municipal de Iguatu, devendo ser excluído do polo ativo o Ministério Público do Estado do Ceará. Intimem-se, para se manifestarem sobre o pleito cautelar, a Câmara Municipal de Iguatu, na pessoa de seu Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias, e o Procurador-Geral do Estado, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 133 do RITJCE. Ademais, cumpra-se o disposto na Portaria nº 1.876/2023-GABPRESI referente à migração do presente feito para o sistema PJe, devendo ser materializadas as peças do presente processo no sistema PJe do Segundo Grau (PJe 2G), sob o mesmo número de autuação, para que lá prossiga (art. 4º da Portaria nº 1876/2023-GABPRESI). Feita tal providência, arquivem-se os presentes fólios no sistema SAJSG, a fim de que deixem de constar estatisticamente em meu gabinete. Intimem-se as partes. Expedientes necessários. Cumpra-se. Fortaleza, 14 de março de 2025. DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA Relator

#### DESPACHO

Nº 0622739-02.2025.8.06.0000 - Direta de Inconstitucionalidade - Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará - Requerido: Câmara Municipal de Eusebio - Requerido: Procuradoria Geral do Município de Eusébio - Com base no §5º do art. 128 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, determino a notificação da Câmara Municipal do Eusébio(CE) e do Procurador Geral do Município do Eusébio, para que prestem as informações que tiverem, no prazo legal de trinta dias. Posteriormente, nos moldes do §7º do art. 128 e 129, do aludido Regimento, sejam os autos encaminhados para o d. Procurador-Geral do Estado, e sucessivamente, para o d. Procurador Geral de Justiça, a fim de que apresentem a manifestação que tiverem, no prazo legal de quinze dias, cada. Empós, decidirei sobre a submissão da cautela requestada ao Plenário do Órgão Especial. Expedientes necessários Fortaleza, data e hora inseridos no sistema. Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Adv: Ministério Público Estadual (OAB: OO)

#### DESPACHO

Nº 0622725-18.2025.8.06.0000 - Direta de Inconstitucionalidade - Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará - Requerido: Câmara Municipal de Maracanaú - Requerido: Procurador Geral do Estado do Ceará - Em aplicação ao disposto no Art. 10 da Lei nº 9.868/1999 e no Art. 133 do Regimento Interno desta Corte, INTIME-SE o órgão de representação da Câmara Municipal de Maracanaú, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre o objeto da medida cautelar postulada. Empós, INTIMEM-SE o Procurador-Geral do Estado e o Procurador-Geral de Justiça, para que, querendo, manifestem-se sobre o requesto cautelar, no prazo de 3 (três) dias, sucessivamente, consoante dispõe o Art. 133 do RITJCE. Expedientes necessários, com a urgência que o rito requer. Fortaleza, data registrada no sistema. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR Desembargador Relator - Adv: Ministério Público Estadual (OAB: OO)

#### DESPACHO

Nº 0008121-92.2011.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Carlos Eduardo Silva Alves Representado Por Lucineide Francisca da Silva - Impetrante: Francisco Lino de Oliveira Alves Representado Por Maria Adriana Lino - Impetrante: Luan Davi Oliveira Marques Representado Por Antônia Cirlânia de Souza Oliveira Marques - Impetrante: Sara Almeida Lima Representada Por Erineuda Ferreira de Almeida - Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará - Diante da ausência da impetrada na audiência de conciliação, manifeste-se a impetrante, em 05 (cinco) dias e requeira o que for de direito. Após, retornem-me os autos. Fortaleza, 20 de março de 2025 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Adv: Ricarthe Marques de Oliveira (OAB: 45585/CE) - Marcela Cruz de Novaes (OAB: 25328/PE) - Antonia Simone Magalhaes Oliveira (OAB: 16945/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0635289-05.2020.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Embargante: J. de C. M. - Embargado: P. de J. do E. do C. - Custos legis: M. P. E. - Cogitando-se de Embargos de Declaração com efeitos modificativos, intime-se a parte embargada, para, querendo, apresentar manifestação acerca das razões dos presentes Aclaratórios, no prazo de 5 (cinco) dias. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora inseridos no sistema Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Adv: Leandro Duarte Vasques (OAB: 10698/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)